



## PROCESSO Nº 022/2018

**ESPÉCIE** PROJETO DE LEI 020/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

**INTERESSADO** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE  
AUTUAÇÃO** 09 DE MARÇO DE 2018.

**REMETENTE** VERADOR CHRIS LEYCON CONRADO MOREIRA

**PROCEDÊNCIA** PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS**

Projeto de Lei nº 020/2018, de autoria do Vereador Chris Leycon Conrado Moreira, que instala mesas de alvenaria para a prática de JOGOS DE TABULEIRO nas praças públicas, parques ou área de lazer do município de Tabuleiro Do Norte, e dá outras providências.



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 020 , DE 05 de março de 2018.**

INSTALA MESAS DE ALVENARIA PARA A PRÁTICA DE JOGOS DE TABULEIRO NAS PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES OU ÁREA DE LAZER DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVA:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instalado Mesas de alvenaria para a prática de Jogos de Tabuleiro, nas praças públicas, parques ou área de lazer do município de Tabuleiro do Norte.

Parágrafo único: A implantação das mesas de alvenaria se dará para a comodidade dos seguintes jogos:

- I. Jogos de baralho,
- II. Jogos de dama,
- III. Jogos de dominó,
- IV. Jogos de xadrez.

**Art. 2º** - O Poder Executivo promoverá competições oficiais de jogos de Mesas anualmente, com a participação de alunos das Escolas da Rede Pública e Privadas do município.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 05 de março de 2018.

**CHRIS LEYCON CONRADO MOREIRA**  
**VEREADOR**



## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores(as):

Apresento aos meus nobres colegas desta Casa Legislativa o projeto de lei que incentiva a PRÁTICA DE JOGOS DE TABULEIRO em nossa cidade.

O presente projeto de lei visa incentivar as crianças, jovens e adultos na prática de jogos de tabuleiro, e mostrar os benéficos para o desenvolvimento cognitivo tanto de crianças quanto de adultos. Em especial para o público infantil, a prática destas atividades deve ser estimulada: os jogos compõem um caminho útil para ampliar a memória e o raciocínio lógico que irão acompanhar a criança ao longo dos anos.

Salienta também a sua importância em virtude de que os Jogos de tabuleiro desenvolvem o raciocínio e a memória, é notório que o aprendizado incrementa a imaginação, educa a atenção e a concentração, contribuindo para formar o espírito de investigação e promover o desenvolvimento da criatividade e da memória de forma recreativa.

É possível saber mais sobre uma pessoa em uma hora de jogo do que em um ano de conversa, disse Platão. Em nossa sociedade, o jogo, é muitas vezes subestimado em sua importância para o crescimento da criança e para o desenvolvimento da inteligência, da intuição e da criatividade.

O jogo, em todas as suas formas, é um importante treinamento mental. Isto foi afirmado pelo professor Giuseppe Alfredo Iannocari, presidente da Assomensana, que atribui grande importância à ginástica mental proporcionada pelos jogos.

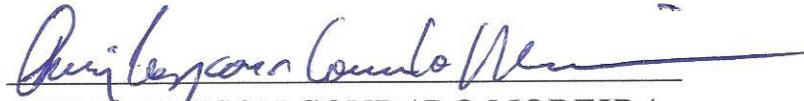
"Os jogos de mesa, incluindo os de baralho, mas com mais de dois jogadores, enriquecem as redes neurais, ou seja, as ligações entre as células, e estimulam os neurônios a fazer contato uns com os outros, aumentando importantes "reservas" do cérebro. Um estudo recente, realizado no Instituto Max Planck em Berlim, destacou a forma com a qual o jogo aumenta a capacidade de planejamento,



memória, atenção e raciocínio". Os jogos de tabuleiro incentivam a socialização entre as pessoas.

Face ao exposto, apresentamos este projeto de lei na certeza de sua aprovação pelos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, Tabuleiro do Norte, 05 de março de 2018.

  
**CHRIS LEYCON CONRADO MOREIRA**  
**VEREADOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**Legislando com o Povo**



Encaminho ao Presidente da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, o Projeto de Lei nº 020/2018, de autoria do Vereador Chris Leycon Conrado Moreira, que instala mesas de alvenaria para a prática de JOGOS DE TABULEIRO nas praças públicas, parques ou área de lazer do município de Tabuleiro Do Norte, e dá outras providências.

**Lindalva Batista Linhares**

*Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte*

**Francisco Feitosa Guimarães**  
Vereador Presidente da C. E. C. D. L.



Encaminhamento ao Presidente de COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:

- Projeto de Lei nº 020/2018, de autoria do Vereador Chris Leycon Conrado Moreira, que instala mesas de alvenaria para a prática de JOGOS DE TABULEIRO nas praças públicas, parques ou área de lazer do município de Tabuleiro Do Norte, e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 021/2018, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CÃO GATO - ACG, na forma que indica

**LINDALVA BATISTA LINHARES**

*Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte*

**Chris Leycon Conrado Moreira**

*Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania.*

Tabuleiro do Norte, 09 de março de 2018.



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZÉR

PROCESSO Nº 022 e 023/2018.

PARECER Nº 006/2018.

RELATOR: Vereador Francisco Feitosa Guimarães



## DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os Projetos:

- Projeto de Lei nº 020/2018, de autoria do Vereador Chris Leycon Conrado Moreira, que instala mesas de alvenaria para a prática de JOGOS DE TABULEIRO nas praças públicas, parques ou área de lazer do município de Tabuleiro Do Norte, e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 021/2018, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CÃO GATO - ACG, na forma que indica.

As matérias foram lidas na Sessão Ordinária do 09 de março de 2018. Na forma regimental, a Presidente encaminhou para as comissões competentes: Comissão de Legislação, Justiça e cidadania educação, Cultura, Desporto e Lazer, sendo indicado o Vereador Francisco Feitosa Guimarães para a relatoria do mencionado projeto.

## DOS FATOS



Provocados a nos manifestar sobre a proposição em tela, entendemos que a matéria, sob o ponto de vista da legalidade não fere quaisquer dispositivos da legislação vigente.

O Projeto de Lei nº 020/2018, visa a instalação de Mesas de alvenaria para a prática de Jogos de Tabuleiro, nas praças públicas, parques ou área de lazer do município de Tabuleiro do Norte, propondo a comodidade dos seguintes jogos: Jogos de baralho, Jogos de dama, Jogos de dominó, Jogos de xadrez.

Destaca-se a sua importância dessa atividades, pois desenvolvem o raciocínio e a memória, das crianças, jovens e adultos e, o jogo, em todas as suas formas, é um importante treinamento mental. Assim como na vida, estas crianças vão de peça em peça vencendo desafios, aprendendo valores e crescendo como cidadãos. Saliento a sua grandiosa importância e contribuição especialmente ao público da terceira idade.

Segundo especialistas, idosos não apenas se divertem, mas fazem amizades e garantem melhor saúde mental. Além de ser um ótimo passatempo, são jogos que exigem muito da memória, do raciocínio.

Outro benefício é a socialização. Depois que se aposenta, a pessoa perde as atividades do dia a dia, vai sendo deixado de lado pela família e pela sociedade. Os jogos são uma forma de se manter integrado dentro de um grupo, onde ela poderá interagir com outras pessoas, trabalhar a questão da cooperação. Jogar com os netos, por exemplo, é uma forma de melhorar o relacionamento interpessoal em família”.

A integração, a capacidade de ouvir, prestar atenção, reter informação e de aprender controlar a ansiedade é desenvolvida no momento da diversão. A partir dos estímulos corretos e adequados, o cérebro pode se “reformular”, proporcionando mais qualidade de vida e saúde mental ao idoso.

De acordo com especialistas, a prática desses jogos serve como método preventivo de doenças senis, inclusive, o Mal de Alzheimer, a forma mais comum de demência. Por isso, todas as pessoas, principalmente quem está próximo (ou já chegou) aos 60 anos, devem ser incentivadas a jogar.

O Projeto de Lei nº 021/2018, visa reconhecer a **ASSOCIAÇÃO CÃO GATO - ACG**, entidade criada em 18 de setembro de 2017, (CNPJ n. 29.251.739/0001-58), com a finalidade geral, de resgatar cães e gatos da rua,



ministrando todos os cuidados médicos relacionados à saúde pública e a vida do animal, bem como dar um lar aos mesmos

## DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo ACATAMENTO e aprovação das presentes proposições pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 13 de março de 2018.

*Francisco Feitosa Guimarães*

Vereador Francisco Feitosa Guimarães  
Relator

## PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

*Chris Leyconn Conrado Moreira*

Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira

*José Marcondes Andrade*

Ver. José Marcondes Andrade

*Maria de Lourdes Freire Maia Lima*

Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima

*Raimundo Moreira de Almeida*

Ver. Raimundo Moreira de Almeida



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**Legislando com o Povo**



9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 16 DE MARÇO DE 2018.

Única discussão e votação do Projeto de Lei nº 020/2018, de autoria do Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira, que instala mesas de alvenaria para a prática de JOGOS DE TABULEIRO nas praças públicas, parques ou área de lazer do município de Tabuleiro Do Norte, e dá outras providências.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por  
 unanimidade  
( ) votos favoráveis  
( ) votos contra  
( ) abstenções  
( ) ausentes

Única Discussão – 9ª Sessão Ordinária - 16/03/2018

LINDALVA BATISTA LINHARES  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Legislando com o Povo**



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 020/018, DE AUTORIA DO VEREADOR CHRIS LEYCON CONRADO MOREIRA.

INSTALA MESAS DE ALVENARIA PARA A PRÁTICA DE JOGOS DE TABULEIRO NAS PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES OU ÁREA DE LAZER DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE APROVA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instalado Mesas de alvenaria para a prática de Jogos de Tabuleiro, nas praças públicas, parques ou área de lazer do município de Tabuleiro do Norte.

Parágrafo único: A implantação das mesas de alvenaria se dará para a comodidade dos seguintes jogos:

- I. Jogos de baralho,
- II. Jogos de dama,
- III. Jogos de dominó,
- IV. Jogos de xadrez.

**Art. 2º** - O Poder Executivo promoverá competições oficiais de jogos de Mesas anualmente, com a participação de alunos das Escolas da Rede Pública e Privadas do município.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 16 de março de 2018.

  
Ver. Chris Leycon Conrado Moreira  
Presidente da comissão

  
Ver. Raimundo Moreira de Almeida  
Vice-Presidente

  
Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. Lindalva Batista Linhares  
Presidente